

Vitória (ES), Terça-feira, 12 de Junho de 2018.

15

23	Pestalozzi	João Neiva	R\$ 55.000,00	nº 08 de 20/03/2018	81686110
24	Apae	Vila Velha	R\$ 49.999,30	nº 004 de 20/03/2018	81544847
25	Prefeitura	Mimoso do Sul	R\$ 87.238,50	nº 009 de 19/03/2018	81444966
26	Prefeitura	Itarana	R\$ 20.387,10	nº 044 de 08/03/2018	
27	Prefeitura	Atílio Vivácqua	R\$ 44.276,67	nº 002 de 13/03/2018	
28	Pestalozzi	Mimoso do Sul	R\$ 64.932,02	nº 001 de 15/03/2018	81490410
29	APAE	Guaçu	R\$ 15.000,00	nº 03 de 21/03/2018	81547803
30	Obra Social Cristo Rei	Cariacica	R\$ 119.999,61	nº 005 de 28/03/2018	81529171
31	Associação Lar Semente do Amor	Serra	R\$ 30.000,00	nº 013 de 19/04/2018	81554265
32	APAE	Brejetuba	R\$ 40.442,87	nº 03 de 23/03/2018	81567189
33	APAE	Vila Valério	R\$ 167.749,00	nº 008 de 11/05/2018	81548192
34	Pestalozzi	Itapemirim	R\$ 84.940,67	nº 03 de 06/04/2018	81522010
35	Sociedade santa Rita de Cássia "Lar dos Velhinhos"	São Mateus	R\$ 10.000,31	nº 04 de 15 de/03/2018	81444036
36	Fundação Metodista de Ação Cultural e Social	Serra	R\$ 44.983,70	nº 08 de 09/03/2018	84427158
37	Associação dos Amigos Autistas	Vitória	R\$ 29.469,39	nº 19 de 12/03/2018	81675291
38	APAE	São Gabriel da Palha	R\$ 64.751,67	nº 08 de 28/03/2018	81673043
39	Prefeitura	Apiacá	R\$ 72.490,00	nº 004 de 16/05/2018	81444974
40	Lar Irmã Scheila	Colatina	R\$ 42.038,93	Declaração de 03/03/2018 e ATA	81522398
41	Prefeitura	Montanha	R\$ 41.312,00	nº 05 de 23/03/2018	
42	Prefeitura	Governador Lindemberg	R\$ 57.341,00	nº 01 de 15/03/2018	81463804
43	Prefeitura	Marechal Floriano	R\$ 40.000,00	nº 22 de 22/05/2018	80576761
TOTAL			R\$ 2.366.008,20		

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de maio de 2018.

Clarice Machado Imperial Girelli
Presidente do CEAS/ES

Protocolo 403644

RESOLUÇÃO CEAS Nº 407 DE 06 DE JUNHO DE 2018

Aprova "ad referendum" o relatório e avaliação referente às metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS - 2017.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES, na sua 319ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 29 de maio de 2018, e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 9.966 de 19 de dezembro de 2012 e da Resolução CEAS/ES de Nº 371, de 21 de dezembro de 2016, Artigo 14 do Regimento Interno do CEAS/ES, na qual consta a prerrogativa de aprovação de assuntos emergenciais, *ad-referendum*, e Considerando a inexistência de quórum na 319ª Sessão Plenária Ordinária do CEAS, realizada 29 de maio de 2018;

Considerando as normativas vigentes da Política Pública de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social no âmbito Federal e Estadual; Considerando a Resolução Nº 01, de 22 de fevereiro de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite-CIT, que define as prioridades e metas para os estados e Distrito Federal no âmbito do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social para o quadriênio de 2016 a 2019; Considerando a Resolução CIB/ES Nº 185 de 17 de maio de 2018 que Pactua o Planejamento para Alcance das Metas e o Relatório de Monitoramento e Avaliação descritivo das atividades e resultados alcançados relacionados a cada uma das metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS, no exercício de 2017;

Considerando o disposto na Lei nº 9.966, de 19 de dezembro de 2012 - Lei Estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar "ad-referendum" o relatório e avaliação referente às metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS -2017, apresentado pela Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social-SETADES, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clarice Machado Imperial Girelli
Presidente do CEAS/ES

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CEAS Nº 407 DE 06 DE JUNHO DE 2018

Ferramenta para Planejamento estadual para alcance das metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS- ES			
Prioridade	Meta	Ações estratégicas para o alcance da meta	Situação atual - dez. 2017
P1 - Universalização do SUAS	M1 - assegurar a cobertura regionalizada de acolhimento para crianças, adolescentes ou jovens em municípios de Pequeno Porte I e II, de modo que atenda no mínimo 50% (cinquenta por cento) da demanda estimada, de acordo com os parâmetros utilizados na pactuação da regionalização do estado, garantindo o início e continuidade da implantação em 2017 e a conclusão até 2018.	1- Discutir e avaliar, a nível de gestão, os subsídios técnicos apontados pela Câmara Técnica no que tange sobre reordenamento dos serviços de alta complexidade, quanto a sua viabilidade e implementação - elaboração de Plano de Ação das recomendações da Câmara Técnica. 2-Criação de protocolos de acolhimento com SGD.	Em 2017, foi realizada visita técnica de monitoramento em 38 municípios referentes as ações municipais de implantação e/ ou reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens.
	M2: Assegurar cobertura, regionalizada ou municipal, nos municípios de Pequeno Porte I dos serviços de média complexidade ofertados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, segundo cofinanciamento pactuado na regionalização, no patamar mínimo de: * Estados com cobertura menor que 10%, alcançar patamar mínimo de 10% dos municípios; * Estados com cobertura maior que 10%, alcançar patamar mínimo de 20% dos municípios.	1- Cofinanciamento dos municípios de PPI; 2- Estudar alternativas de financiamento da média complexidade para os municípios de PPI que não são cofinanciamento.	O Estado cofinancia 36 municípios PPI com o serviço de PAEFI - R\$ 1.944.000,00 (Um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil reais).
	M3: cofinanciar patamar mínimo de 30% (trinta por cento) dos municípios cofinanciados pela União, priorizando aqueles com Lei municipal instituída, que organiza a Política de Assistência Social, para a oferta de cada nível de proteção, com cobertura progressiva, quais sejam: 1. Proteção Social Básica; 2. Proteção Social Especial de Média Complexidade; 3. Proteção Social Especial de Alta Complexidade.	1-Expansão do Cofinanciamento Estadual para cobertura de toda rede socioassistencial 2- Garantir alocação de recursos do Tesouro Estadual no FEAS; 3- Compartilhamento de outras fontes de receitas no FEAS; 4- Apoio técnico aos municípios quanto à utilização do recurso do cofinanciamento.	Cofinanciamento de 100% dos municípios capixabas Realização de Oficina sobre Cofinanciamento Estadual para os municípios - 67 Aumento do Orçamento do FEAS (Fundo a Fundo): 2017 -R\$ 25.678.070,78 2018 - R\$ 36.588.400,00
	M4: Cofinanciar os benefícios eventuais aos municípios, priorizando àqueles que possuam Lei municipal instituída, que organiza a Política de Assistência Social, conforme critérios de repasse de recursos definidos na Comissão Intergestores Bipartite - CIB, sendo que os estados que cofinanciam: 1. menos de 10% (dez por cento) dos municípios, atingirão o patamar de 10% (dez por cento) até 2018 e 20% (vinte por cento) até 2019; 2. entre 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento) dos municípios, atingirão o patamar de 40% (quarenta por cento) até 2019; 3. entre 40% (quarenta por cento) e 60% (sessenta por cento) dos municípios, atingirão o patamar de 60% (sessenta por cento) até 2019.	1- Construir diagnóstico de concessão de benefícios eventuais nos municípios, incluindo calamidade pública, para aprimoramento do cofinanciamento 2- Regulamentar a oferta e a concessão dos benefícios eventuais no âmbito do estado do Espírito Santo 3-Elaborar nota Técnica para orientação dos técnicos municipais 4- Realizar Oficinas de orientação nas Microrregiões sobre a regulamentação estadual e incentivo as regulamentações municipais.	Aprovada no CEAS a regulamentação da oferta e a concessão dos benefícios eventuais no âmbito do estado do Espírito Santo - Elaboração de nota Técnica para orientação dos técnicos municipais Realização de Oficinas de orientação nas Microrregiões sobre a regulamentação estadual e incentivo as regulamentações municipais.

www.dio.es.gov.br

SOMOS A FONTE

DE POLÍTICOS. SOMOS A FONTE DE PESQUISADORES. SOMOS A FONTE DE MUITOS JORNALISTAS.

BOM. COM QUASE 130 ANOS DE HISTÓRIA SÓ NÃO DAVA PARA SER A FONTE DA

JUVENTUDE.

DESDE 1890

O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

P2: Aperfeiçoamento institucional	M11: instituir formalmente nos estados as áreas estratégicas do SUAS, quais sejam: 1. Proteção Social Básica; 2. Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; 3. Gestão do SUAS, com suas subdivisões de Vigilância Socioassistencial, Regulação do SUAS e Gestão do Trabalho; e 4. Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.	1- Regularizar o setor de Gestão do Trabalho	Considerando a grande mudança no ano de 2016, onde a secretaria foi reestruturada, com a ampliação de uma para quatro gerências, não houveram alterações. Ausência de diretrizes nacionais para a operacionalização das áreas estratégicas
	M5: estruturar e consolidar a Vigilância Socioassistencial, conforme normativas e orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, e por meio dela, produzir diagnósticos socioterritoriais do estado.	1- Construção de um Sistema Informação, integrado com os municípios, que contenha prontuário para acompanhamento das famílias e indivíduos, monitoramento e avaliação dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como um módulo de gestão descentralizada para a transferência de recursos fundo a fundo, no âmbito Estadual.	Realizado contato com outros Estados da Federação que possuem Sistemas próprio de Informação Realizado contato com a Prodest e empresas privadas que apresentaram propostas para o Sistema
	M6: assegurar em 100% (cem por cento) dos municípios assessoramento e apoio técnico prestado por equipe qualificada, preferencialmente com a presença de profissional da área de antropologia, visando à promoção de ações para a redução da vulnerabilidade social de povos e comunidades tradicionais.	1-Formar Grupo de Trabalho para construção de estratégias de acompanhamento, monitoramento e apoio técnico aos municípios; 2-Construção de Fluxo de Ações de Educação Permanente.	Foram realizadas visitas técnicas aos 78 municípios (dados do CENSO SUAS 2017). Fluxo de Ações de Educação Permanente finalizado.
	M7: apoiar os municípios, de modo a ter, no mínimo, 70% (setenta por cento) das entidades ou organizações de assistência social do estado com seus dados completos e atualizados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS.	1-Realizar oficinas com os municípios para orientar quanto ao preenchimento do Cadastro das Entidades pertencentes a Rede Socioassistencial no CNEAS; 2- Acompanhar, monitorar e orientar o preenchimento do CNEAS.	Realização de Oficina de orientação sobre o CNEAS, com participação do MDS - 73 municípios. 69,66% entidades com dados completos e atualizados no CNEAS.
	M8: prestar apoio técnico específico aos municípios priorizados a partir de critérios definidos anualmente pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, com registro em sistema de informações;	Ausência de critérios anuais definidos pela CIT.	
	M12: pactuar na CIB e deliberar no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS anualmente o Plano de Apoio Técnico aos municípios.	1- Formar Grupo de Trabalho para construção de estratégias de acompanhamento, monitoramento e apoio técnico aos municípios- construção de instrumentais; 2-Consolidar e integrar as ações de apoio técnico realizadas por cada área e elaborar planos de apoio técnico para apresentação na CIB e CEAS.	Grupo de Trabalho formado - proposta iniciada.
	M9: Instituir Lei estadual que organiza Política de Assistência Social.	1- Discutir com gerencias da SUBADES possíveis adequações na legislação de acordo com normativas vigentes.	Realizados encaminhamentos para possíveis alterações na legislação no que se refere a: composição da CIB, benefícios eventuais e apoio técnico e financeiro a entidades de representação estadual dos secretários municipais de assistência social.
	M10: criar ou aperfeiçoar as normativas relativas ao financiamento estadual do SUAS, adotando modelo de Bloco de Financiamento praticado pela União.	1-Cofinanciamento adequado por Blocos.	Cofinanciamento adequado por Blocos.
	M13: implantar formalmente no estado o Núcleo de Educação Permanente - NUEP, garantindo seu pleno funcionamento, com no mínimo 2 (duas) reuniões anuais.	1- Criar estratégias para mobilizar alguns atores que não participam das reuniões.	No ano de 2017 foram realizadas 10 reuniões. Foi realizado planejamento das ações de educação permanente para o ano de 2018.
M14: garantir ações de educação permanente em 100% (cem por cento) dos municípios, conforme as responsabilidades dos estados na Política Nacional de Educação Permanente do SUAS -PNEP-SUAS e de acordo com o Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS.	1- Elaborar o Plano Estadual de Educação Permanente; 2- Iniciar a execução do Programa CapacitaSuas.	Iniciamos a execução do Programa Capcitasuas. Termo de Cooperação com a Escola de Governo - ERESP que possibilita a execução de ações de educação permanente. Encontro Estadual da Ações Estratégicas do PETI- 14 municípios.	

P3: Segurança de renda	M15: estruturar ações com os municípios para ampliar o acesso ao Benefício de Prestação Continuada -BPC em 100% (cem por cento) daqueles que possuem povos e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade social.	<p>1 -Realizar levantamento da cobertura do BPC em municípios que possuem povos e comunidades tradicionais</p> <p>2- Apoiar os municípios para qualificar o processo de cadastramento no CadÚnico para permitir a identificação de povos e comunidades tradicionais.</p>	Levantamento será realizado em 2018.
	M16: estruturar ações com os municípios para ampliar o acesso ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único e o aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família -PBF em 100% (cem por cento) daqueles que possuem povos e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade social.	<p>1- Realizar levantamento da cobertura do PBF em municípios que possuem povos e comunidades tradicionais;</p> <p>2- Apoiar os municípios para qualificar o processo de cadastramento no CadÚnico para permitir a identificação de povos e comunidades tradicionais.</p>	<p>Parceria com o MDS para a realização da 4ª Oficina Regional sobre Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE) no Cadastro Único e Programa Bolsa Família, ocorrida nos dias 18 a 21 de setembro de 2017. Participaram do evento 90 técnicos de 60 municípios do estado, selecionados pelo MDS, 12 técnicos de outros estados e 15 técnicos da SETADES.</p> <p>1.136 Trabalhadores capacitados - 01 Capacitação de Instrutores para o Preenchimento dos Formulários do Cadastro Único; 06 Oficinas sobre a utilização do Sistema de Condicionalidades - Sicon e 18 Capacitações de Entrevistadores dos Formulários do Cadastro Único. Além disso, foram realizados 10 Seminários Intersetoriais do Cadastro Único e do PBF, promovidos pelo comitê Gestor Estadual Intersetorial do PBF.</p>
	M17: garantir a participação de todos os municípios do estado na capacitação de gestão do Cadastro Único e do PBF, com a participação de ao menos um representante: 1. da gestão municipal do Cadastro Único e do PBF; 2. da Proteção Social Básica; e 3. das áreas de saúde, educação e do controle social, quando couber.	1- Realizar planejamento e cronograma das capacitações voltadas para gestão do Cadastro Único e do PBF.	<p>03 Capacitações de Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - ofertado para os 78 municípios.</p> <p>Realização das capacitações planejadas estrategicamente com o Comitê Gestor Estadual Intersetorial do Programa Bolsa Família.</p>
P4: Integralidade da proteção socioassistencial	M18: prestar apoio técnico aos municípios de modo que as crianças e adolescentes beneficiárias do BPC estejam matriculadas na escola, considerando os percentuais: 1. 60% (sessenta por cento) em 2017; 2. 70% (setenta por cento) em 2018; 3. 80% (oitenta por cento) em 2019.	1- Intensificar as ações de apoio técnico aos municípios em relação ao BPC na escola;	Realização de 05 Encontros de Orientação Técnica e 05 Oficinas de Aplicação do questionário de identificação de barreiras nas microrregiões, com objetivo de assessorar os gestores e técnicos dos municípios na continuidade das ações do Programa BPC na Escola, com ênfase na operacionalização do Programa envolvendo coordenadores do Grupo Gestor e Coordenador da equipe técnica, totalizando 420 técnicos capacitados.
	M19: articular com a Justiça e Ministério Público Estadual para construção de ações integradas e fluxos e institucionalizá-los em normativas, protocolos, ou instrumentos que regulem a relação com o SUAS, em consonância com as diretrizes nacionais;	<p>1- Garantir a articulação com o sistema de garantia de direitos, em nível estadual;</p> <p>2 - Apoiar os municípios nas articulações com o sistema de garantia de direitos, em nível local.</p>	<p>Protocolo de Atendimento da População em Situação de Rua sendo finalizado com grupo técnico da região metropolitana.</p> <p>Participação no Grupo de trabalho sobre População em Situação de Rua no Ministério Público do ES.</p>

Vitória (ES), Terça-feira, 12 de Junho de 2018.

19

P5: Gestão democrática e participativa	M21: garantir no mínimo 8 (oito) reuniões anuais para a CIB com a participação dos Conselhos Estaduais de Assistência Social - CEAS e remeter à Secretaria Técnica da CIT as respectivas atas e resoluções.	1- Adequar as rotinas da Secretaria Executiva da CIB.	Foram realizadas em 2017 08 reuniões da CIB. Convite formal das reuniões da CIB aos conselheiros do CEAS. Envio das resoluções e atas da CIB à Secretaria Técnica da CIT.
	M22: garantir, por solicitação do respectivo conselho de assistência social, no mínimo, 2 (duas) reuniões anuais descentralizadas para fortalecer o controle social.	1- Garantir suporte a Secretaria Executiva do CEAS para efetivação das reuniões descentralizadas.	Foram realizadas três reuniões descentralizadas no ano de 2017.
	M20: Revisar as normativas do respectivo conselho de assistência social, de forma a garantir a proporcionalidade entre trabalhadores, usuários e entidades e, incluir na cota governamental, representante do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social - COEGEMAS.	1 - Normativas adequadas	
	M23: Ampliar o aporte financeiro para custear o funcionamento dos Conselhos Estaduais de Assistência Social - CEAS e CAS/DF.	1- Garantir a continuidade do repasse superior a 3% para o CEAS	Foi repassado ao CEAS: 4,61%, referente ao IGD SUAS. 16,73% referente ao IGD PBF.

Protocolo 403645

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 105/2018

contar de 13/06/2018.

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL - PROGRAMA JOVENS VALORES.

Vitória, 08 de junho de 2018.

ROBERTO CARLOS MAGALHÃES LEITE
Gerente de Pavimentação e Conservação de Estradas
Protocolo 403785

Estagiário Vigência

Karla Costa de Oliveira Barcelos N.º Funcional 3985423 11/06/2018 a 30/09/2019

ORGÃO CONCEDENTE: SETADES.

VALOR DA BOLSA: 72% (setenta e dois por cento) calculado sobre o valor da 1ª referência do Padrão 01 a 04, da Tabela de Subsídio do Padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo Estadual.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Física.

ORDEM DE RECURSOS: Atividade nº. 2855

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008. Decreto nº. 3388-R, de 24/09/2013.

Vitória, 11 de junho de 2018.

AURÉLIO SIMÕES MONTEIRO JÚNIOR

Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SETADES

Protocolo 403604

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - ORDEM DE PARALISAÇÃO

Fica determinado à Empresa Construtora R. Monteiro Ltda, paralisar as obras e serviços de pavimentação do trecho: Santo Agostinho - Santa Luiza do Azul, no município de Água Doce do Norte/ES, objeto do contrato 063/2013, a

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº0269/2018

REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preços nº033/2017- SEAG.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

CONTRATADA: Comercial Scardua Ltda., CNPJ:28.482.230/0001-53.

OBJETO: Aquisição 01 (um) micro trator de 14cv; 01 (uma) Carreta Agrícola de 14cv.

VALOR: R\$26.450,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos e cinquenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 31.101.20.608.0006.1060 Elemento Despesa nº 4.4.90.52. Vitória, 11 de junho de 2018.

HORÁCIO AUGUSTO MENDES DE SOUSA

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - SEAG
Protocolo 403699

RESUMO DE ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 0276; 0277 e 0275/2018

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 025/2017 - Ata de Registro de Preços nº046/2017 - SEAG.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

CONTRATADA: FCA FIAT Automóveis Brasil Ltda., CNPJ:16.701.716/0001-56

OBJETO: Aquisição 03 (três) Veículos, Tipo Pick- Up.

VALOR: R\$134.999,94 (Cento e trinta e quatro mil e novecentos e noventa e nove Reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 31.101.20.608.0006.1060 Elemento Despesa nº 4.4.90.32. Vitória, 08 de junho de 2018.

IDERALDO LUIZ LIMA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 403703**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0263/2018**

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 023/2017 - Ata de Registro de Preços nº040/2017 - SEAG.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

CONTRATADA: Sudeste Máquinas Equipamentos e Representações., CNPJ 22.967.150/0001-01

OBJETO: Aquisição 01 (um) Secador de Café de 120 sacos Trifásica.

VALOR: R\$39.250,00 (Trinta e nove mil e duzentos e cinquenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 31.101.20.608.0006.1060 Elemento Despesa nº 4.4.90.52.00. Vitória, 11 de junho de 2018.

HORÁCIO AUGUSTO MENDES DE SOUSA

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - SEAG
Protocolo 403707

RESUMO DE ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 0265 e 0264/2018

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 023/2017 - AtaS de Registro de Preços nº040 e 041/2017 - SEAG.

CONTRATANTE: Secretaria

de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

CONTRATADA: Sudeste Máquinas Equipamentos e Representações., CNPJ 22.967.150/0001-01

OBJETO: Aquisição 01 (um) Secador de Café de 120 sacos Trifásica e 01 (um) secador de café de 120 sacos Monofásica.

VALOR: R\$77.102,73 (Setenta e sete mil e cento e dois Reais e setenta e TRE centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 31.101.20.608.0006.1060 Elemento Despesa nº 4.4.90.52.00.

Vitória, 08 de junho de 2018.

IDERALDO LUIZ LIMA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG

Protocolo 403712**RESUMO DE ORDENS DE FORNECIMENTO Nº0284; 0285 e 0274/2018**

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 009/2017 - Ata de Registro de Preços nº 025/2017 - SEAG.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

CONTRATADA: Autobahn Caminhões e Ônibus Ltda., CNPJ:01.266.272/0001-09.

OBJETO: Aquisição de 03 (três) Caminhões com Carroceria de Madeira.

VALOR: R\$375.900,00 (Trezentos e setenta e cinco mil e novecentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 31.101.20.608.0006.1060 Elemento Despesa nº 4.4.90.32.00. Vitória, 08 de junho de 2018.

IDERALDO LUIZ LIMA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG

Protocolo 403715